



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

HOMOLOGAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

EXTRATO DO CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

DECRETO

Gabinete do Prefeito - GABPREF 2

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: Processo nº. 030/2021 - Sec. Municipal de Administração e Finanças – Pregão Eletrônico SRP nº. 012/2021/CPL/PMAAP. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de materiais gráficos para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré, sob o sistema de Registro de Preços. Homologo o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 012/2021/CPL/PMAAP**, para que a Adjudicação datada do dia 22/04/2021, em favor das empresas **GRAFICA DIMENSAO & SERVICOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 63.583.512/0001-48, com sede na Rua Teixeira Mendes, nº 128, CEP nº 65.700-000, Bairro Centro, Município de Bacabal/MA, vencedora dos **Itens nº 03, 04, 05, 07, 09, 12, 13, 14, 16, 17, 20, 24, 30, 32, 35, 38, 41, 42, 46, 47, 48, 50, 52, 59, 62, 73, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 99, 102, 103, 104, 107, 108, 113, 117, 121, 122, 123, 126, 127, 140, 160, 161, 162, 170, 175, 176, 177, 182, 184, 186, 188, 189, 190, 191, 193 e 194**, totalizando o valor de **R\$ 107.502,50** (cento e sete mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos); **GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 02.472.396/0002-86, com sede na Rua das Palmeiras, nº 39, Quadra nº 10, Lote nº 08, Sala nº 01, CEP nº 75.385-000, Bairro – Setor Central, Município de Campestre de Goiás/GO, vencedora dos **Itens nº 02, 11, 15, 19, 26, 27, 36, 39, 44, 45-a, 60, 69, 70, 71, 72, 74, 76, 116, 133, 134, 137, 138, 139, 172, 173, 181**, totalizando o valor de **R\$ 286.286,15** (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e quinze centavos); **M F MOREIRA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 26.477.376/0001-85, com sede na Avenida São Luís Rei de França, nº 10, Quadra nº 02, Sala nº 11, Lote nº 3, CEP nº 65.067-205, Bairro Jardim Eldorado, Município de São Luís/MA, vencedora dos **Itens nº 01, 06, 08, 10, 18, 21, 22, 25, 28, 29, 31, 34, 37, 40, 49, 51, 53, 54, 63-a, 64, 65, 67, 68, 75, 77, 78, 79, 80, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 105, 106, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 118, 119, 120, 124, 125, 128, 129, 130, 131, 132, 135, 136, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 163, 164, 166, 167, 168, 169, 171, 174, 178, 179, 180, 183, 185, 187 e 192**, totalizando o valor de **R\$ 78.226,70** (setenta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta centavos); e **RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 27.232.288/0001-86, com sede na Avenida Segismundo Pereira, nº 2133, CEP nº 38.408-170, Bairro – Santa Mônica, Município de Uberlândia/MG, vencedora dos **Itens nº 33 e 55**, totalizando o valor de **R\$ 12.630,00** (doze mil, seiscentos e trinta reais). Totalizando Valor Global de **R\$ 484.645,35** (quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), **para que produza seus efeitos jurídicos**. Alto Alegre do Pindaré, 26 de Abril de 2021. Francisco Dantas Ribeiro Filho Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, Raimunda Da Cunha Carneiro Secretária Municipal de Saúde, Flávio Oliveira Viana Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e Elza Maria Santos Do Nascimento Secretária Municipal de Municipal de

Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: Pregão Eletrônico nº 017/2021, Processo nº. 065/2021/Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Aquisição de Testes Rápidos de COVID - 19 do tipo antígeno SWAB, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, para atender à necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA. **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 017/2021/CPL/PMAAP, para que a Adjudicação, em favor da empresa **A2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ nº 29.246.228/0001-48, no valor global de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), produza seus efeitos jurídicos. Alto Alegre do Pindaré, 26 de abril de 2021. Raimunda da Cunha Carneiro, Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré –MA.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2021. REF.: Processo nº. 019/2021, Pregão Eletrônico nº 014/2021 - **PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA)**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **A R S NOGUEIRA DE SALES E CIA LTDA – MECNPJ, Nº 19.388.208/0001-58 – OBJETO:** Aquisição de material de informática para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde de Alto Alegre do Pindaré - MA. **VALOR** R\$ 101.750,00 (cento e um mil e setecentos e cinquenta reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.00.101220493.2116. 0000.4.4.90.52.00 / 02.08.00.10.301.0119.2042.0000.4.4. 90.52. **PRazo DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência de 90 (noventa) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, suas alterações e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO** Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela **CONTRATANTE** e **ALLANA RANIELLY SOUSA NOGUEIRA**, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de abril de 2021. Denyson Franklin de Souza OAB/MA nº 16.765, Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2021. REF.: Processo nº. 019/2021, Pregão Eletrônico nº 014/2021 - **PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA)**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **G.I.S. COMERCIAL SANTANA LTDA CNPJ Nº 27.247.832/0001-63 – OBJETO:** Aquisição de material de informática para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde de Alto Alegre do Pindaré - MA. **VALOR** R\$ 7.425,00 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.00.101220493.2116.0000.4.4.90.52.00 / 02.08.00.10.301.0119.2042.0000.4.4.90.52. **PRazo DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência de 90 (noventa) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, suas alterações e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: RAIMUNDA DA CUNHA**

CARNEIRO Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela **CONTRATANTE** e **CARLOS ROBERTO SCHADES**, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de abril de 2021. Denyson Franklin de Souza OAB/MA nº 16.765, Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2021. REF.: Processo nº. 019/2021, Pregão Eletrônico nº 014/2021 - **PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA)**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – EPP, CNPJ: 30.557.253/0001-21 – OBJETO:** Aquisição de material de informática para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde de Alto Alegre do Pindaré - MA. **VALOR R\$ 6.405,30** (seis mil, quatrocentos e cinco reais e trinta centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.00.10.122.0493.2116.0000.4.4.90.52.00 / 02.08.00.10.301.0119.2042.0000.4.4.90.52. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência de 90 (noventa) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, suas alterações e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO** Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela **CONTRATANTE** e **ROBERTO DOS SANTOS MACHADO**, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 15 de abril de 2021. Denyson Franklin de Souza OAB/MA nº 16.765, Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2021. REF.: Processo nº. 020/2021, Pregão Eletrônico nº 015/2021 - **PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA)**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **A R S NOGUEIRA DE SALES E CIA LTDA – ME – OBJETO:** Aquisição de tablets para a Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré - MA para utilização em acompanhamento diário pelos agentes comunitários do município. **VALOR R\$ 74.700,00** (setenta e quatro mil e setecentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.00.10.301.0119.2042.0000.4.4. 90.52.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência de 90 (noventa) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 , suas alterações e demais normas pertinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS: RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO** Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela **CONTRATANTE** e **ALLANA RANIELLY SOUSA NOGUEIRA**, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 12 de abril de 2021. Denyson Franklin de Souza OAB/MA nº 16.765, Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA.

DECRETO

DECRETO nº 050/2021 - GAB, 26 de abril de 2021.

Institui a Comissão Especial de Análise de Documentos para concessão do Auxílio Emergencial Cultural no Município de Alto Alegre do Pindaré com base na Lei Municipal nº 035/2021. O Exmo. Sr. Francisco Dantas Ribeiro Filho, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 035/2021, referente à concessão do Auxílio Emergencial Cultural do Município de Alto Alegre do Pindaré, **DECRETA** **Art. 1º.** Fica instituído no âmbito do Município de Alto Alegre do Pindaré Comissão Especial de Análise de Documentos para concessão do Auxílio Emergencial Cultural. **Art. 2º.** Compete à Comissão instituída por este Decreto, a análise e validação dos documentos de habilitação apresentados pelos artistas respeitando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, economicidade, eficiência, gratuidade e acesso à inscrição. **Art. 3º.** A Comissão Especial de Análise de Documentos para concessão do Auxílio Emergencial Cultural será composta pelos seguintes servidores: I – Paulo Henrique Lopes Reis (Secretaria Municipal de Educação); II – Jhonnys Silva de Assis (Secretaria Municipal de Administração e Finanças); III – Pedro Cavalcante da Costa Neto (Secretaria Municipal de Meio Ambiente); IV – Ludimila Sousa Ferreira Moraes (Secretaria Municipal de Cultura); **Art. 4º.**

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os decretos anteriores. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, 26 de abril de 2021. **FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO**
Prefeito

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963